

Arquivada



ARQUIVADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 63

PROTOCOLO N° PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 7/63

ALTERA O HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES DA CÂMARA

MUNICIPAL DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Handwritten Signature]
Assc. Secret.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/63

ALTERA O HORÁRIO DE INÍCIA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, INCLUSIVE O DIA DA SEMANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Linhares - E. Santo usando de atribuições legais resolve decretar a seguinte resolução interna:

Artº 1º) - O início das Sessões ordinárias da Câmara Municipal de Linhares dar-se-á, improrrogavelmente, às 10,30 horas, de todas as quartas-feiras, e partir da data de vigência da presente resolução interna;

Artº 2º) - Todos os demais dispositivos em vigor nesta Casa permanecerão inalterados, uma vez atinentes a matéria em tela;

Artº 3º) - A presente resolução interna entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Maurício Badiani
Autor: - Maurício Badiani

Theodoro Fari

666 Albino Saito

Jacinto Campos Araujo

Antônio Freitas da Silva

U.S. Burenz

Gildo Gava

Camilo G. de S. S.

Waldomiro Boro



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

Certifico que registrei e certifiquei
os presentes autos.

Linhares, 27 de maio de 1963

[Signature]

Aux. Secretária

CONCLUSÃO

Nesta data faço concluso ao Sr.

Deante estes autos de nº P.R.-

7/63

Linhares, 27 de maio de 1963

[Signature]

Aux. Secretária

à Comissat de justiça para
oferecer parecer no prazo legal.

Em 3/6/63.

[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Justiça, reunida e convocada
 pelo Constituinte de do referido Projeto
 pela dos sessões, e 3 de Junho de 1963
 Pres. Samuel Batista
 Relator: Maurício Sadim
 Gil de Jesus

CONCLUSÃO

Nesta data faço concluso ao Sr.
 Presidente estes autos de 920 7/63

Linhares, 3 de Junho de 1963

[Signature]

Aux. Secretária

À Comissão de Finanças para
 oferecer parecer no prazo legal.

Em 10/6/63.

[Signature]

REMESSA

Nesta data remeti à comissão

Finanças, estes autos de 920 7/63

Linhares, 10 de 6 de 1963

[Signature]

Aux. Secretária



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Finanças
reunida, decidiu ser de
parecer favorável ao pro-
jeto de Resolução n.º 8/63.

Câmara Municipal de
Linhares em 15/6/63

Pres. Waldemar Borges da Silva
rel. Albino Suter
mem. Theodoro Fac'